

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130092/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ILDEANE MORAES TEIXEIRA
END: ROD. TRANSAMAZÔNICA VICINAL FLAMINGO SUL.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68365-000-ANAPU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ILDEANE MORAES TEIXEIRA de CPF: 745.773.872-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 31848/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00039, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 150,73 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130094/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
SIMÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
END: FAZENDA CRISTAL I, REGIÃO CUPIM, KM 22, CAMINAU.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68230-000-ALMERIM-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica SIMÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS de CPF: 629.241.332-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19889/2018 e Auto de Infração: 5304/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 14,21 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130098/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
SEBASTIANA DOS SANTOS BARROS
END: ESTRADA DO PITANGA, VICINAL SANTA LUZIA, RAMAL DA VILA CHICO SOUSA.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68488-000-BREU BRANCO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica SEBASTIANA DOS SANTOS BARROS de CPF: 832.799.699-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 47370/2018 e Auto de Infração: 7001/10771, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 1,85 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130101/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
SEBASTIANA DOS SANTOS BARROS
END: ESTRADA DO PITANGA, VICINAL SANTA LUZIA, RAMAL DA VILA CHICO SOUSA.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68488-000-BREU BRANCO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica SEBASTIANA DOS SANTOS BARROS de CPF: 832.799.622-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 47375/2018 e Auto de Infração: 7001/10770, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 1,75 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO: Nº130106/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
SIRLENE DE JESUS CARDOSO
END: BR 230 TRANSAMAZONICA KM 140 ATM MRB VICINAL SANTANA.
BAIRRO: NOVA CANAÃ GLEBA 50
CEP: 68365-000-ANAPU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica SIRLENE DE JESUS CARDOSO de CPF: 755.774.962-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 31661/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-06-00059, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 2,8 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº130108/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ALMINDA EUZÉBIO ALVES
END: ROD. BR 163 KM 1052, DA MD ADT 33 KM VICINAL PARANÁ MD A 2,5 KM VICINAL SÃO PAULO MD.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68379-000-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ALMINDA EUZÉBIO ALVES de CPF: 088.068.637-54, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 12671/2018 e Auto de Infração: 000004670/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 151,12 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº130110/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
HELDER ALVARENGA RIBEIRO
END: RODOVIA PA 254, VICINAL DO CUPIM, RAMAL DO ESCONDIDO.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68130-000-PRAINHA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica HELDER ALVARENGA RIBEIRO de CPF: 897.363.462-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22175/2018 e Auto de Infração: 5110/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 29,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, Art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme Art. 138, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95

NOTIFICAÇÃO: Nº130113/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
HAYLTON DA CUNHA MOREIRA
END: ROD. BR 230, KM 55, LOTE 17 DA GLEBA 18.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68383-000-VITÓRIA DO XINGU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica HAYLTON DA CUNHA MOREIRA de CPF: 037.382.909-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 47738/2018 e Auto de Infração: 7001/10763, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 9 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura